



**DECRETO Nº 123/2022**

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o Presente Decreto f.º  
afixado no placard do Centro Administrativo.  
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 18 de 11 de 2022

*Janaina Chau e Camargo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“Dispõe sobre Horário de funcionamento especial para os jogos da seleção brasileira durante a copa do mundo de 2022, e dá outras providencias”**

O Prefeito do Município de Araguaçu, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Considerando**, expediente formal do Secretário Municipal de Administração que solicita horário especial de funcionamento dos órgãos municipais durante os jogos da seleção brasileira na copa do mundo de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1** Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA QATAR/2022, da seguinte forma

- I** - No dia 24 de novembro, o expediente terá início às sete horas e se encerrará às Treze horas;
- II** - No dia 28 de novembro, o expediente terá início às sete horas e se encerrará às doze horas;
- III** - No dia 02 de dezembro, o expediente terá início às sete horas e se encerrará às treze horas.

**Art. 2** Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos no Anexo Único deste decreto, a Secretaria Municipal de Administração poderá fixar, por portaria, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

**Art. 3** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 4** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – TO, aos 18 de novembro de 2022.

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal